

RESOLUÇÃO SEIL N° 018/2026

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 21.352, de 1° de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução SEIL n.º 006/2026, que suspendeu a execução do Convênio n.º 008/2024 por 90 (noventa) dias, a fim de retomar a execução do referido convênio da maneira que se encontrava quando da suspensão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026.

José Brustolin Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, *em exercício*



ePROTOCOLO



Documento: **resolucaopiraquara.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 03/06/2026 10:03.

Inserido ao protocolo **25.439.876-4** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 03/06/2026 09:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: e-0003/2026

SESSÃO: ORDINÁRIA

Data/Hora: 22/06/2026 17h

Afixada em: 09/06/2026

01) Relator: ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
PAF: 6644072-9 MARCOS ANDRE DUARTE DA SILVA - MARCOLINO MARCOS DA SILVA
Representante Fiscal: Aquiléa Adriana Moresco
Recurso: Reexame necessário

02) Relator: ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
PAF: 6644082-6 CLOVIS CARLOS DA SILVA / JOSE ORLANDO DA SILVA
Representante Fiscal: Rafael Carlos Casanova Neto
Recurso: Reexame necessário

03) Relatora: PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER
PAF: 6635684-1 BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA / FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
Procurador: Laércio Alcântara dos Santos
Representante Fiscal: Sergio Ricardo Verissimo Thom
Recurso: Recurso Ordinário

74673/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO Nº 029/2026

Súmula: INSTITUIR a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho (CIGT) na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023 e pelo Decreto Estadual nº 13.794/2026, e considerando;

O contido na Lei Estadual nº 19.776/2018, que instituiu o Teletrabalho no âmbito do Poder Executivo, e o Decreto Estadual nº 9.879/2021, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito da administração direta, autarquias e fundações;

Seguindo a Resolução nº 13.718/2022-SEAP, onde estabelece os procedimentos a serem adotados para o Regime de Teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores relacionados, para comporem a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho (CIGT) da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC:

I – Mauricio de Souza Pereira, RG3.452.985-0, como Presidente;

II – Luidgi Scaini, RG.13.451.997-5, como membro, e;

III – Gabriel Tiago Schuhli, RG. 9.818.616-6, como membro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

FELIPE FLESSAK

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

74959/2026

RESOLUÇÃO Nº 030/2026

Súmula: ESTABELECEER o Cronograma para Implementação de Teletrabalho na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023 e pelo Decreto Estadual nº 13.794/2026, e considerando;

O contido na Lei Estadual nº 19.776/2018, que instituiu o Teletrabalho no âmbito do Poder Executivo, e o Decreto Estadual nº 9.879/2021, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito da administração direta, autarquias e fundações;

Seguindo a Resolução nº 13.718/2022-SEAP, onde estabelece os procedimentos a serem adotados para o Regime de Teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o cronograma para implementação de Teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC:

Datas	Atividades	Responsáveis
10/06/2026 a 14/06/2026	Elaboração do Quadro de Teletrabalho	Chefia imediata
15/06/2026	Entrega do Quadro de Teletrabalho	Chefia imediata
16/06/2026 a 21/06/2026	Elaboração da Avaliação da Distribuição de Trabalho do Órgão - ADTO	CIGT
22/06/2026	Entrega da ADTO para o titular do órgão	CIGT
23/06/2026 a 25/06/2026	Elaboração do Plano de Trabalho	Chefia imediata
26/06/2026	Entrega do Plano de Trabalho para a URH	CIGT
27/06/2026 a 30/06/2026	Análise do Plano de Trabalho pela URH	URH
01/07/2026 a 02/07/2026	Análise dos Planos de Trabalho pela CIGT	CIGT
03/07/2026	Encaminhar Planos de Trabalho para o titular do órgão	CIGT

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

FELIPE FLESSAK

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

74982/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 017/2026

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o art. 41 da Constituição Federal, o § 4º do art. 36 da Constituição Estadual, os arts. 43 e 135 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Resolução nº 038/2014-SEIL,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório (AEDEP), destinada à avaliação, para fins de aquisição de estabilidade, dos servidores integrantes das carreiras do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE nela lotados.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Sílvia Helena de Castro de Lima	061.xxx.xxx-92	Presidente
Samuel Camargo de Lima	623.xxx.xxx-59	Membro

Curitiba, 03 de junho de 2026.

José Brustolin Neto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, em exercício

74897/2026

RESOLUÇÃO SEIL Nº 018/2026

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução SEIL nº 006/2026, que suspendeu a execução do Convênio nº 008/2024 por 90 (noventa) dias, a fim de retomar a execução do referido convênio da maneira que se encontrava quando da suspensão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026.

José Brustolin Neto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, em exercício

74492/2026